



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/ DF
Tel. (61) 3316-1310 - Fax: (61) 3316-1355 - www.ibama.gov.br

Ofício Circular nº 03 /12/CGASQ/DIQUA

Brasília, 20 de julho de 2012

A Sua Senhoria, o Senhor




Folha 05
Processo nº 5241/12
Rubrica

Assunto: Reavaliação de produtos à base do ingrediente ativo Imidacloprido

1. Conforme o Comunicado publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19/07/2012, seção 3, página 112, os agrotóxicos e produtos técnicos que contém o ingrediente ativo Imidacloprido encontram-se em processo de reavaliação por este Instituto.
2. A reavaliação se processará conforme as disposições previstas na Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 27/09/2009, e os procedimentos administrativos instituídos pela Instrução Normativa IBAMA nº 17, de 01 de maio de 2009, devendo, assim, serem observados por essa Empresa, na condição de titular de registro ou de requerente de registro de produto à base de Imidacloprido já avaliado quanto ao potencial de periculosidade ambiental, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Comunicado, para apresentação à esta Coordenação dos documentos e informações previstos no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 17 de 2009, além daquelas exigidas no Anexo I, itens 1.3 e 2.3, da Norma de Execução IBAMA nº 1, de 05/04/2007.
3. O processo de reavaliação ambiental que ora se inicia tem o objetivo de esclarecer, em especial, os efeitos nocivos deste ingrediente ativo a abelhas.
4. Informamos que o não atendimento, ou atendimento parcial à presente solicitação, no prazo referido, implicará na adoção de medidas destinadas à suspensão de registro dos produtos à base de Imidacloprido de propriedade dessa Empresa, nos termos do Artigo 86, parágrafo 9º, do Decreto nº 4.074/02.

Atenciosamente,


MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS
Coordenador da CGASQ